



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 que entre si celebram o Município de Timon - MA e o Sr. Deusamar Martins Bringel, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 365, bairro Centro, em Timon - MA, para fins de sediar o Conselho Municipal de Timon - MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 2236, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO, de outro lado o senhor **Deusamar Martins Bringel**, inscrito no CPF sob o nº 008.113.353-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 426, bairro Centro, Timon - MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente **Aditivo nº 004/2021 ao Contrato nº 001/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº 001/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG

Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

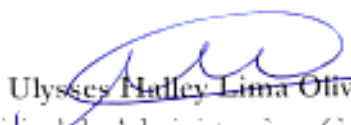
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

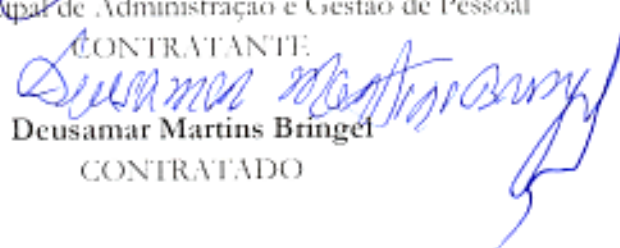
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2020.


Ulysses Hadley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CONTRATANTE


Deusamar Martins Bringer

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Jéssica Soares Araújo de Brito CPF Nº 042.760.331-14

Nome: Francisco da Silva CPF Nº 736.339.093-20

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 365, Bairro Centro em Timon – Ma, para sediar o Conselho Municipal de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): Deusimar Martins Bragel

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convocar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à publicação da ratificação e do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, Timon-MA 10/02/2021.

CONTRATO Nº 007/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médica, nº 23000, Bairro Mateuzinho em Timon – Ma, para sediar o funcionamento do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.740,09 (dois mil setecentos e quarenta reais e nove centavos), com o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convocar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à publicação da ratificação e do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, Timon-MA 10/02/2021.

CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Bairro Centro em Timon – Ma, para sediar o anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon (Setor de Cadastro).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.185,73 (dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), com o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): José Carlos da Silva

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convocar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica convalidado o ato relativo à publicação da ratificação e

do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, Timon-MA 10/02/2021.

CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 3589, Bairro São Benedito em Timon – Ma, para sediar o funcionamento da garagem para os transportes do Município de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.360,60 (dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), com o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): Karolene da Silva Lima

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO: Segundo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019

OBJETO: Prorrogação por 12 Meses da Vigência Contratual no Contrato nº 01/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

CONTRATADA: L B Gomes

VALOR GLOBAL: R\$ 17.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais)

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Retificando portaria de lénias SAAE, Nº05/2021, publicação no dia 10 Fevereiro de 2021.

Onde lê-se a tabela abaixo:

	NOME DO SERVIDOR	MÊS	ADMISSÃO
	NOME DO SERVIDOR	MÊS	ADMISSÃO
1	Barbomêu Facundo de Assunção	mar	01/04/1997
3	Gildomar Martins de Sousa	mar	01/04/2009
5	Luis Pires da Silva	mar	01/04/1997
6	Marcos Maria da S. Miranda Cunha	mar	04/02/1985
7	Raimundo Nonato Felix da Silva	mar	08/04/1987

Altera-se para:

	NOME DO SERVIDOR	MÊS	ADMISSÃO
1	Gildomar Martins de Sousa	Abri	13/04/2009
2	Luis Pires da Silva	Abri	01/04/1997
3	Barbomêu Facundo de Assunção	Abri	04/02/1985
4	Raimundo Nonato Felix da Silva	Abri	08/04/1987

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-3/2020-PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2020 – SEMAG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde médica-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local (Timon/Teresina) na modalidade coletiva empresarial, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS destinados aos servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes.

Data de abertura: 05/02/2021.

Horário de abertura: 08h 01min.

Pregoeiro: Liliane de França Lima.

Adjudicação: 09/02/2021.

Homologação: 10/02/2021.

ITEM:

VENCEDOR: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA					
ITEM	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de	Mês	12	R\$ 98.800,00	R\$ 1.185.600,00

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br